

MATRÍCULA

66.035

FICHA

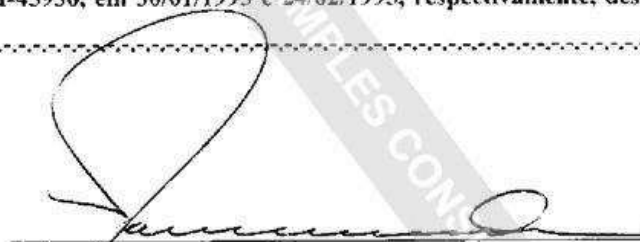
1

Santos, 03 de maio de 19 99

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 72, LOCALIZADO NO 7º ANDAR TIPO, DO "EDIFÍCIO RODIN", SITUADO À RUA WALDOMIRO SILVEIRA, Nº 11, contendo sala de estar, sala de jantar, terraço, três suítes com closet e banheiro, escritório, um lavabo, hall de entrada, sala íntima, cozinha, despensa, depósito, WC de empregada e área de serviço, confrontando pela frente com o apartamento de final 1, vazio ao lado do poço do elevador de serviço, hall de serviço e caixa de escadaria, pelo lado direito com o recuo lateral direito, pelo lado esquerdo com o recuo lateral esquerdo, e nos fundos com o recuo dos fundos do prédio, com a área privativa bruta de 245,85ms2, nela compreendida a área de garagens privativas de 23,04ms2 e área comum de 63,88ms2, assim perfazendo a área bruta total de 309,73ms2, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,71714% do terreno.- AO APARTAMENTO Nº 72, ESTÃO VINCULADAS DUAS VAGAS DE GARAGEM COMPREENDIDAS NO ESPAÇO X, LOCALIZADO NO SUBSOLO.- O terreno onde está construído o referido edifício se acha descrito e caracterizado na especificação condominial registrada sob no. 13 na Matrícula no. 45.936 e a convenção condominial registrada sob no. 3.878, livro 3-Registro Auxiliar, em 10/02/1999, neste Registro de Imóveis.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PHOENIX LIMITADA, com sede nesta cidade, à rua XV de Novembro no. 141, inscrita no CGC/MF sob no. 45.066.149/0001-01.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.5 e 6/M-45936, em 30/01/1995 e 24/02/1995, respectivamente, deste Registro de Imóveis.-



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 66.035. (venda e compra)

DATA:- 03 de maio de 1.999.

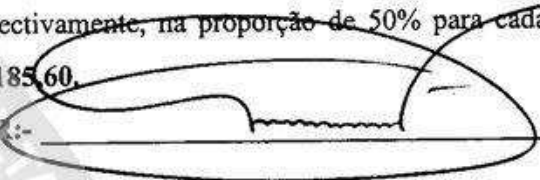
Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo, Capital, aos 09 de abril de 1999, a proprietária **CONSTRUTORA PHOENIX LIMITADA**, já qualificada, "**VENDEU**" o imóvel desta matrícula à **MARIA CRISTINA COTROFE**, divorciada, Juíza de Direito, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, à avenida Itacira no. 1558 e **REGINA MARIA COTROFE**, solteira, maior, advogada,

-(SEGUIE NO VERSO)-

MATRÍCULA
66.035

FICHA
1
VERSO

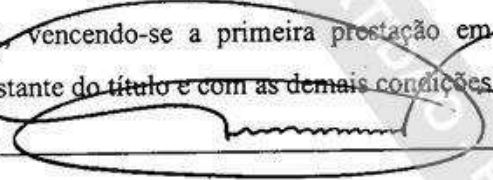
domiciliada e residente nesta cidade, à avenida Bartolomeu de Gusmão no. 99 – apto. 106, brasileiras, portadoras das cédulas de identidade-RG nos. 8.010.873 e 5.807.651, CIC nos. 885.456.368-49 e 731.348.648-00, respectivamente, na proporção de 50% para cada uma, pelo preço de R\$ 306.112,00.- Valor venal R\$ 196.185,60.

REGISTRADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

R. 2 – 66.035. (hipoteca – 1º grau)

DATA:- 03 de maio de 1.999.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 1, as adquirentes **MARIA CRISTINA COTROFE** e **REGINA MARIA COTROFE**, já qualificadas, "HIPOTECARAM" o imóvel desta matrícula a favor do **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, com sede em São Paulo, Capital, à avenida Paulista no. 1000 – 16º andar, inscrita no CGC/MF. sob no. 60.942.638/0001-73, para garantia da dívida hipotecária no valor de R\$ 173.471,00, comprometendo-se pagá-la por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$ 2.956,15, com juros à taxa nominal de 14,934% a.a., e a taxa efetiva de 16,000% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 09 de maio de 1999, as quais serão reajustadas na forma constante do título e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

AV. 3 – 66.035. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 26 de novembro de 2.002.

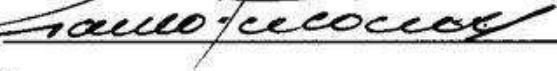
Nos termos do instrumento particular de 01 de fevereiro de 2.002, passado em São Paulo-SP., procedo esta averbação para constar que o credor **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob o n.º 02, nesta matrícula.

AVERBADO POR:  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado

AV. 4 – 66.035. (cadastro municipal)

DATA:- 21 de janeiro de 2.003.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 66.027.035.614.

AVERBADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA**, escrevente autorizado.



MATRÍCULA

66.035

FICHA

2

Santos,

21

de

janeiro

de 20

03

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 66.035) –

DATA:- 21 de janeiro de 2.003.

Pela escritura de 12 de dezembro de 2.002, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Santos, livro 662, fls. 089, a proprietária **REGINA MARIA COTROFE**, solteira, maior, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Waldomiro Silveira, nº 11, apto. 21, anteriormente qualificada, **DOOU a metade ideal ou 50%** que possuía no imóvel desta matrícula, estimada em **R\$ 128.745,08**, a **MELISSA COTROFE DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade-RG. nº 29.506.001-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 197.519.848-40 e **DANIELA COTROFE DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade-RG. nº 29.505.000-7 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 269.895.698-01, brasileiras, estudantes, solteiras, maiores, domiciliadas e residentes nesta cidade à Rua Waldomiro Silveira, nº 11, apto. 72, **na proporção de 25% para cada uma**. Valor Venal proporcional - R\$ 128.745,08.

REGISTRADO POR:- Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 6 – 66.035. (cláusulas restritivas)**DATA:- 21 de janeiro de 2.003.**

Pela escritura referida no R. 5, a doadora **REGINA MARIA COTROFE**, já qualificada, gravou a **metade ideal** do imóvel desta matrícula, com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, extensivas aos frutos e rendimentos produzidos.

AVERBADO POR:- Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 7 – 66.035. (retificação estado civil)**DATA:- 01 de abril de 2.003.**

Atendendo requerimento passado nesta cidade aos 19 de março de 2.003, instruído com certidão de casamento do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito – Indianópolis, comarca de São Paulo, Capital, (termo no. 716, livro B 086, fls. 196), expedida em 09 de novembro de 2.001, procedo esta averbação para constar que **corretamente**, quando da lavratura da escritura que deu origem ao R. 5, nesta matrícula, o estado civil de **MELISSA COTROFE DAL SANTO**, era **divorciada**, e não como constou.

AVERBADO POR:- Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV. 8 – 66.035. (penhora) - Prenotação nº 304.731**DATA:- 05 de março de 2.015.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 23 de fevereiro de 2015, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Santos-SP, extraído dos autos n.º 1007716-39.2014.8.26.0562 da ação de Arresto – Medida Cautelar,

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

2

MATRÍCULA

66.035

MATRÍCULA

66.035

FICHA

2

VERSO

movida por **MARIA FLORA MOREIRA** e outros, contra **MELISSA COTROFE DAL SANTO**, a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 91.741,95 o valor atribuído à ação.

~~AVERBADO POR:~~

~~BACELLAR, escrevente autorizado~~

 BEL. LUIS FERNANDO